

**LEI MUNICIPAL Nº3129/2019**

**“AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO  
E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁIRA ANUAL PARA 2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**Projeto de Lei nº 3389/2019  
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2019, conforme preceitua o inciso VI, art. 167, da Constituição da República, artigo 66 da Lei 4.320/64 e Paragrafo único do artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

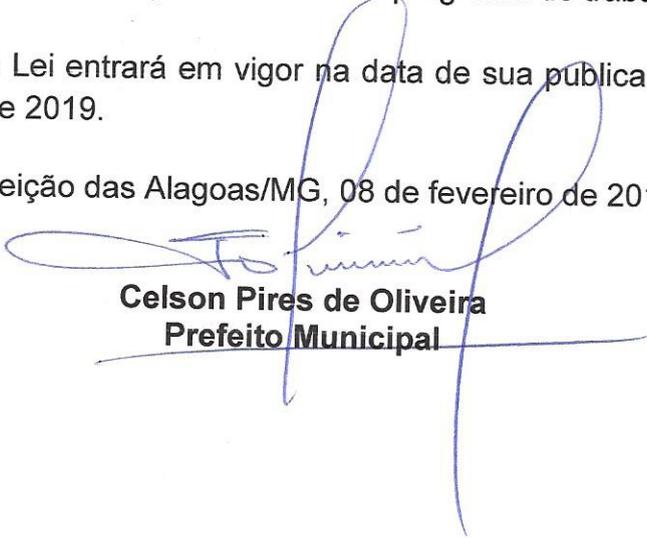
I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.

III- Transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Conceição das Alagoas/MG, 08 de fevereiro de 2019.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**